



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.201/141/22

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SUSPENDE PREVENTIVAMENTE SERVIDOR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor dos Of. nº 023/22 da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz e Of. nº 11/22 da Direção da Escola de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva, assim como os relatos dos pais de alunos apensados aos expedientes supra, os quais relatam conduta inadequada do servidor DIEGO PAGANELA MORAIS, contratado para o Cargo de Professor de Artes, DETERMINA para fins de apuração de responsabilidade do servidor abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nos termos dos artigos 164º ao 185º do Estatuto dos Servidores Municipais e, SUSPENDE PREVENTIVAMENTE o servidor, a partir desta data, pelo período de 60 dias ou até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 159º do mesmo diploma legal.

NOMEIA as Servidoras SILVANA TERESA SGORLA, Recepcionista CARLA DE OLIVEIRA SOARES, Oficial Administrativo Auxiliar, GENECI TERESINHA DALL AGNOL COSTA, Oficial Administrativo Auxiliar, para comporem a comissão sob a presidência da primeira. Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se com ciência do servidor
Em 06 de setembro de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Municipal de Administração